

REVOGADA

PELA LEI Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Lei nº 104 de 13 de abril de 1994.

CRIA CARGO E AUTORIZA O  
PODER EXECUTIVO A CONTRATAR,  
NO REGIME CELETISTA,  
SERVIDORES.

Luiz César Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 56, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- É criado na Secretaria da Educação e Cultura, um cargo de Supervisor Técnico do Supletivo, nível CC-1.

Parágrafo Único- Fica o Poder Executivo, autorizado a contratar pelo prazo de 05 (cinco) meses, um profissional para preencher o cargo criado no caput deste artigo.

Art. 2º- Autoriza o Poder Executivo a contratar pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, um professor do Plano de Carreira do Magistério Municipal, conforme discriminação abaixo:

| ! QUANTIDADE ! | CARGO/FUNÇÃO              | ! PADRÃO  | ! NÍVEL ! |
|----------------|---------------------------|-----------|-----------|
| ! 01           | ! prof. língua portuguesa | ! simples | ! 04 !    |

Parágrafo Único- A contratação referida neste artigo, é por 06 (seis) meses, a contar de 04 de abril de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

Lei nº 104/94

Art. 3º- Os servidores contratados na forma desta Lei serão remunerados pela seguinte dotação:

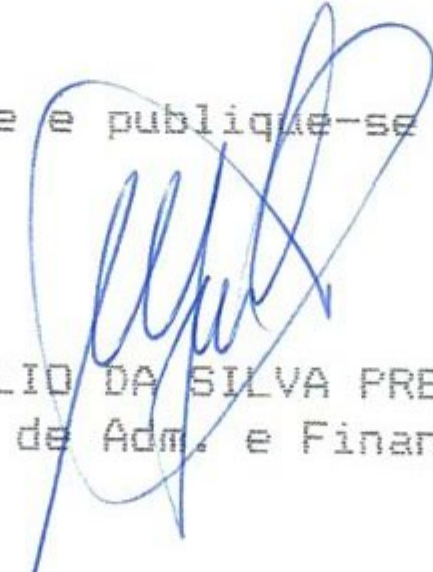
|                  |                                      |
|------------------|--------------------------------------|
| ÓRGÃO:           | 05- Secretaria da Educação e Cultura |
| UNID. ORÇAMENT.: | 01- Órgãos subordinados              |
| FUNÇÃO:          | 08- Educação e Cultura               |
| PROGRAMA:        | 42- Ensino Fundamental               |
| SUBPROGRAMA:     | 188- Ensino Regular                  |
| PROJ./ATIVIDADE: | 2009- Manutenção do Ensino           |
| RUBRICA:         | 3111- Pessoal Civil                  |

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de abril de 1994.

Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de abril de 1994.

  
LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES  
Secretário de Adm. e Finanças